



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 48.155

Matinhos, 26 de Setembro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 22 (vinte e dois), da Quadra L, da Planta do desmembramento denominado PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, oriundo do desmembramento do lote n.º 8-A, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 7-A e 08, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 23, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 21, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 09, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF 003.999.069-91, RG 296.933/PR, brasileiro, médico, separado, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, n.º 711, apartamento 1201, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-48.155, de 28 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.166, de 26/07/2017. ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação n.º 03 (AV.3) da matrícula n.º 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **ÁREA DA QUARTA PARTE COM 108.215,00 m²**, objeto do registro n.º 02 (R.2) da referida matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/98, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - MAON

R.2-48.155, de 28 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.166 de 26/07/2017. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/06/2017, contida nos autos de execução fiscal n.º 010087/2009, expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 690,32. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 1,40. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MAON

R.3-48.155, de 30 de Novembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 169.731 de 29/11/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 23/10/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0008441-77.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 690,32. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,39. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. **SELO Nº SFRILJH5P.CabM2-H32E9.1379q.** Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - GPN

R.4-48.155, de 17 de Julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 174.142 de 12/07/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/06/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0010123-46.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 494,70. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,99. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. **SELO Nº SFRILJHLP.3q4Pe-h6jJw.1379q.** Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - GPN



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 48.155

Matinhos, 26 de Setembro de 2017

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 22 (vinte e dois), da Quadra L, da Planta do desmembramento denominado PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, oriundo do desmembramento do lote n.º 8-A, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 7-A e 08, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Cinco, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 23, pelo lado esquerdo confronta com o lote n.º 21, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote n.º 09, perfazendo a área total de 300,00 m², sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF 003.999.069-91, RG 296.933/PR, brasileiro, médico, separado, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, n.º 711, apartamento 1201, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-48.155, de 28 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.166, de 26/07/2017. ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior): conforme averbação n.º 03 (AV.3) da matrícula n.º 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **ÁREA DA QUARTA PARTE COM 108.215,00 m²**, objeto do registro n.º 02 (R.2) da referida matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/98, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - MAON

R.2-48.155, de 28 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 132.166 de 26/07/2017. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/06/2017, contida nos autos de execução fiscal n.º 010087/2009, expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 690,32. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 1,40. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - MAON

R.3-48.155, de 30 de Novembro de 2023.

PROTOCOLO Nº 169.731 de 29/11/2023. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 23/10/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal n.º 0008441-77.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 690,32. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,39. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. **SELO Nº SFRILJH5P.CabM2-H32E9.1379q.** Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - GPN

R.4-48.155, de 17 de Julho de 2024.

PROTOCOLO Nº 174.142 de 12/07/2024. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 06/06/2024, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0010123-46.2014.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 494,70. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 0,99. Fundep: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. **SELO Nº SFRILJHLP.3q4Pe-h6jJw.1379q.** Custas Serventia: R\$ 104,70 (1260 VRC). O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial. - GPN